

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, DE FORMA CONTINUADA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, já qualificada no contrato, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL, devidamente autorizada pela Portaria nº 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA – EPP., empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Av. Silviano Brandão, nº 1205 - Sala 03, Bairro Sagrada Família - Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 13.150.147/0001-00, neste ato representada pelo Sr. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA, portador do RG n.º M-3753496 SSP/MG, CPF n.º 664.882.146-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 055/2019, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado na CI nº 073/2020, fl. 01 do Processo Administrativo nº 3454/2020, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 055/2019, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 3454/2020, tendo seu início em 28/06/2020 e término em 27/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 634.749,88** (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

3.2 O valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 7.616.998,56** (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 055/2019- Tardane



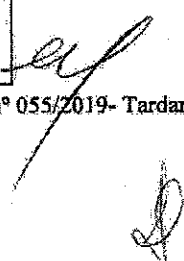
Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à CONTRATADA a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da CONTRATADA que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CGM	250104	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
COGEL	250102	3.3.90.39	0.1.00
DESAL	250104	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00
GABP	250127	3.3.90.39	0.1.00
	254400		
	254500		
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	0.1.00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	243500	3.3.90.39	0.1.01
	243600		0.2.20
	252000		

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 055/2019- Tardana





PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SEMGE Secretaria Municipal de Gestão

SMS	250106	3.3.90.39	0.2.14
SPMJ	105700	3.3.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 380.849,93** (trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 055/2019, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, ~~22~~ de Junho de 2020.


ISABEL LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE


JOSE LUCIANO DE ALMEIDA
TARDANE LOGÍSTICA LTDA – EPP
CONTRATADA

Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE.

- Doação de veículo tipo Caminhonete da Marca Hyundai, Modelo HR HDB/2020, Cor:Branca, Fabricação 2017, juntamente com uma carroceria fechada Facchini, Placa QTU-4J23, Renavam 1214026561.

DATA DA

ASSINATURA: 26 de junho de 2020.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Município de Salvador - Prefeito
(Donatário)

JOEL FELDMAN
Associação Bahiana de Supermercados
(Doador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO N.º 032/2020

PROCESSO N.º 6978/2018.
OBJETO: fornecimento da operação de logística integrada, para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega dos produtos e bens de posse e propriedade da SMS, SMED, SEMGE, SEMPRE.
LEI FEDERAL N.º 8.466/93.
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2019 de 14/11/2019.
CONTRATADA: Consórcio Salvador Logística, formado pelas empresas PRONTÔ EXPRESS LOGÍSTICA S/A e LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 37.536.762/0001-17.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.
VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito milhões).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	249400	33.90.39	01.02
SMED	243400		2.204
	242200	33.90.39	2.220
	242100		
SEMGE/EGM	257400	33.90.39	01.00
SEMPRE	250119	33.90.39	21.00

Salvador, 29 de junho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO N.º 033/2020

PROCESSO N.º 321/2020.
OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos (caminhões), com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, com mão de obra (motorista) por demanda mensal e também diária.
LEI FEDERAL N.º 8.466/93.
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 256/2018, 23 de setembro de 2019.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.215.234/0001-66.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 76.720,00 (setenta e seis mil, setecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	250127	33.90.39	01.00

Salvador, 29 de junho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2019

PROCESSO: 3454/2020
CONTRATO: N.º 055/2019
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.466/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, da forma continuada.
ANPÃO LEGAL: 8.466/93 e 4.484/92
CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 7.616.998,56 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	01.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.39	01.00
CGM	250104	33.90.39	01.00
CÓDESAL	250134	33.90.39	01.00
COGEL	250102	33.90.39	01.00
DESAL	250104	33.90.39	01.00
FCM	250111	33.90.39	01.00
FGM	250133	33.90.39	01.00
FMLF	250124	33.90.39	01.00
GABP	250127 284400 254500	33.90.39	01.00
GABYP	250129	33.90.39	01.00
GCM	250115	33.90.39	01.00
LIMPURE	250110	33.90.39	01.00
PGMS	250114	33.90.39	01.00
SALTUR	250121	33.90.39	01.00
SECS	250105	33.90.39	01.00
SECQM	250112	33.90.39	01.00
SECULT	250131	33.90.39	01.00
SEDUR	250132	33.90.39	01.00
SEINFRA	250125	33.90.39	01.00
SEPAZ	250108	33.90.39	01.00
SEMAN	250103	33.90.39	01.00
SEMGE	250136	33.90.39	01.00
SEMGE/PUMPRES	257700	33.90.39	02.34
SEMOB	250122	33.90.39	01.00
SEMOF/FUNCIOP	250126	33.90.39	01.17
SEMOF/NOF	250120	33.90.39	01.00
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	01.00
SEMTEL	250113	33.90.39	01.00
SEMUR	250107	33.90.39	01.00
SMED	243500 243600 252000	33.90.39	01.01 0.220
SMS	250106	33.90.39	02.14
SPMJ	105700	33.90.39	01.00
SUDOP	250130	33.90.39	01.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	02.50

Salvador, 29 de junho de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 454/2020

PROCESSO N.º 6978/2020.
CONTRATO N.º 032/2020.
OBJETO: com vistas à inclusão do CNPJ do Consórcio e com vistas ainda, à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N.º 8.466/93.
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2019 de 14/11/2019.
CONTRATADA: Consórcio Salvador Logística.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	249400	33.90.39	01.02	1.643.816,41